

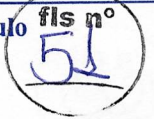


Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



DECRETO Nº988/2015.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”.

A Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, e com fundamento na Lei Municipal nº 639/2014, em seus artigos, expede o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º) – Fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a transpor, remanejar ou transferir a importância de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinados a ocorrer com despesas das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.34 – Outras despesas Pessoal Decorrentes de Contratos – Tesouro...R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física – Tesouro.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro.....R\$ 40.000,00

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0822440003.2.008000 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Tesouro.....R\$ 10.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro.....R\$ 70.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro.....R\$ 30.000,00

103010004.2.046000 – Projeto Qualidade de Vida

3.3.90.30 – Material de Consumo – Convênios Federais.....R\$ 3.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 – Ensino Fundamental Próprio

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Tesouro.....R\$ 6.000,00

123650005.2.018000 – Manutenção da Pré – Escola

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Tesouro.....R\$ 6.000,00

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Tesouro.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137
CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



122430005.2.021000 – Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo – Convênio Estadual.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 203.000,00

ARTIGO 2º) – Os créditos abertos pelo artigo anterior, para execução do presente decreto, serão cobertos com recursos parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme os artigos da Lei nº 639/2014, codificados conforme segue:

REDUZIR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro.....R\$ 15.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - Tesouro.....R\$ 30.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contrato – Tesouro.. R\$ 20.000,00

02.02 – fundo Municipal de Assistência Social

0822440003.2.008000 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Tesouro.....R\$ 5.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Tesouro.....R\$ 50.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas – Tesouro.....RS 50.000,00

103010004.2.046000 – Projeto Qualidade de Vida

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Con. Federal.. R\$ 3.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 – Ensino Fundamental Próprio

3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro.....R\$ 6.000,00

123650005.2.018000 – Manutenção da Pré – Escola

3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita – Tesouro.....R\$ 6.000,00

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Tesouro.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº
53

122430005.2.021000 – Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo – Convênio Federal.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 203.000,00

ARTIGO 3º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos Paulista, 21 de Julho de 2015.


VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Artigo 90 da Lei Orgânica, em 21 de Julho de 2015.


Marco Antonio Martins Carvalho
RG: 25.336.192-8
Controle Interno

Município de São Paulo
Rua. Bar. Cláudio Campos Novos Paulista

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Meses 1-12 de 2015

Destinatário - PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto: 988/2015

Tipo : 1 - Decreto

Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

----- Suplementações ----- Reduções -----
 No Período No Ano No Período No Ano

02.01.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ✓
 02.01.90.30.00.00.00 Reducao de Credito 15.000,00 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00
 Redução de Crédito, conforme Decreto nº 988/2015,
 Lei nº 639/2014.

02.01.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ✓
 02.01.90.33.00.00.00 Reducao de Credito 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00 30.000,00
 Redução de Crédito, conforme Decreto nº 988/2015,
 Lei nº 639/2014.

02.01.90.34.00.00.00 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT ✓
 02.01.90.34.00.00.00 Credito Suplementar 10.000,00 10.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00
 Crédito Suplementar, conforme Decreto nº
 988/2015, Lei nº 639/2014.
 02.01.90.34.00.00.00 Reducao de Credito 20.000,00 ✓
 Redução de Creditos, conforme Decreto nº 988/2015

02.01.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA ✓
 02.01.90.36.00.00.00 Credito Suplementar 15.000,00 15.000,00 0,00 0,00
 Crédito Suplementar, conforme Decreto nº
 988/2015, Lei nº 639/2014.

02.01.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ✓
 02.01.90.39.00.00.00 Credito Suplementar 20.000,00 40.000,00 40.000,00 0,00 0,00
 Crédito Suplementar, conforme Decreto nº
 988/2015, Lei nº 639/2014.
 02.01.90.39.00.00.00 Credito Suplementar 20.000,00
 Credito Suplementar, conforme Decreto nº 988/2015

Total Unidade Executora 65.000,00 65.000,00 65.000,00 65.000,00

Total Unidade Orçamentária 65.000,00 65.000,00 65.000,00 65.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ✓

02.02.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ✓
 02.02.90.39.00.00.00 Reducao de Credito 5.000,00 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Município de São Paulo
Município de Man. Est. Clim. Campos Novos Paulista

Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Lei: 988/2015 Tipo: 1 - Decreto

Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

		----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
.....: 02	PODER EXECUTIVO				
Orçamentária: 02.04	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				
22/07/2015	Credito Suplementar		3.000,00		
	Crédito Suplementar, conforme Decreto nº 988/2015, Lei nº 639/2014.				
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
22/07/2015	Reducao de Credito				3.000,00
	Redução de Crédito, conforme Decreto nº 988/2015, Lei nº 639/2014.				
	Total UNIDADE EXECUTORA	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00
	Total Unidade Orçamentária	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00
.....: 02	PODER EXECUTIVO				
Orçamentária: 02.05	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO				
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
22/07/2015	Reducao de Credito				6.000,00
	Redução de Créditos, conforme Decreto nº 988/2015				
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
22/07/2015	Credito Suplementar		6.000,00		
	Crédito Suplementar, conforme Decreto nº 988/2015				
3.3.90.32.00.00.00.00	MAT. DIST. GRATUITA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
22/07/2015	Reducao de Credito				6.000,00
	Redução de Créditos, conforme Decreto nº 988/2015				
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
22/07/2015	Credito Suplementar		6.000,00		
	Crédito Suplementar, conforme Decreto nº 988/2015				
	Total UNIDADE EXECUTORA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	Total Unidade Orçamentária	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Lei: 988/2015 Tipo: 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Fonte de Recursos	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
REPRESENTANCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.000,00	3.000,00	63.000,00	63.000,00
Cód. Aplicação/Grupo				
Inexistente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
001.0000 SAÚDE-GERAL	3.000,00	3.000,00	53.000,00	53.000,00
Total Geral	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00

ARTIGO 1º - Para a abertura de crédito suplementar, o Poder Executivo Municipal poderá, até o limite de 10% (dez por cento) do valor das dotações orçamentárias inscritas em dotações específicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em qualquer exercício financeiro, para atender a despesas extraordinárias decorrentes de eventos ou situações imprevisíveis e excepcionais, desde que não haja dotação orçamentária específica para a finalidade pretendida, observado o disposto no inciso II do art. 166 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal, e o disposto no art. 167 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto pelo Poder Executivo Municipal, mediante autorização do Conselho Municipal de Fomento e do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será destinado à finalidade prevista no inciso II do art. 166 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será destinado à finalidade prevista no inciso II do art. 166 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 4º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será destinado à finalidade prevista no inciso II do art. 166 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 5º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será destinado à finalidade prevista no inciso II do art. 166 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 6º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será destinado à finalidade prevista no inciso II do art. 166 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 7º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será destinado à finalidade prevista no inciso II do art. 166 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 8º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será destinado à finalidade prevista no inciso II do art. 166 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 9º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será destinado à finalidade prevista no inciso II do art. 166 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 10º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será destinado à finalidade prevista no inciso II do art. 166 da Constituição Federal e no art. 167 da Constituição Federal.